



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.760, DE 13 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI A “COPA GOSPEL DE FUTSAL” NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “COPA GOSPEL DE FUTSAL”, nas categorias masculino e feminino, a ser realizada anualmente no Município de Mogi Mirim – SP.

Art. 2º A “COPA GOSPEL DE FUTSAL” ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único. O evento esportivo poderá ser realizado em qualquer período do ano, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 3º Para a realização do evento é fundamental que haja a participação ativa da comunidade Evangélica, das igrejas e instituições religiosas. Sem qualquer distinção ou discriminação de denominação Evangélica.

§ 1º O evento poderá contar com o apoio do poder público, parcerias com o setor privado e principalmente com as instituições ligadas ao segmento gospel.

§ 2º O evento poderá ser realizado em prédios públicos, áreas pertencentes ao município ou em locais pertencentes a iniciativa privada.

§ 3º O evento poderá contar também com a participação de equipes de denominações Evangélicas de outros municípios.

Art. 4º A “COPA GOSPEL DE FUTSAL” poderá ser organizada e realizada diretamente pelo poder público, e/ou por instituições religiosas e igrejas evangélicas através de suas lideranças.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 13 de março de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 140 de 2023

Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PA074H3MT3W1X049>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PA07-4H3M-T3W1-X049

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Vereador - Presidente
Assinado em 15/03/2024, às 15:03:22

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.760
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 16 / 03 / 2024
MOGI MIRIM 20 / 03 / 2024

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - PA07-4H3M-T3W1-X049